

PORTARIA Nº 0411/2023 - GAB/SEMAs 15 DE MARÇO DE 2023.

Objetivo: 1º WORKSHOP DE TURISMO DE PESCA ESPORTIVA DO PARÁ NO EVENTO DENOMINADO PESCA TRADE SHOW.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: São Paulo/SP.
Período: 22/03 a 26/03/2023 – 04 e ½ diárias.
Servidor:
– 5963651/ 1 – MAURICIO WILLIANS DE LIMA - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 915045**PORTARIA Nº 0435/2023 - GAB/SEMAs 16 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Vistoria para subsidiar emissão de revalidação de Autorização de Supressão Florestal.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Santarém/PA.
Destino: Belém/PA, Brasília/DF, Cuiabá/MT, Alta Floresta/MT, Zona Rural do Município de Jacareacanga/PA e São Paulo/SP.
Período: 21/03 à 25/03/2023 – 04 e ½ diárias.
Servidores:
– 5924514/2 – MOEMA RACHEL RIBEIRO DE VASCONCELOS – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
– 57224087/2 – EDSON MÁRCIO ARAÚJO DA CRUZ – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 916055**PORTARIA Nº 0438/2023 - GAB/SEMAs 17 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Participação na 2ª oficina de lideranças SEMAS.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.
Origem: Itaituba/PA
Destino: Santarém/PA e Belém/PA.
Período: 26/03 à 01/04/2023 – 06 e ½ diárias.
Servidor:
– 5908342/ 2 – IGOR FREITAS AGUIAR – (Coordenador Regional)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 916154**PORTARIA Nº 0440/2023 - GAB/SEMAs 17 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Participação na 2ª oficina de lideranças SEMAS.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Santarém/PA.
Destino: Belém do Pará/PA.
Período: 27/03 à 31/03/2023 – 04 e ½ diárias.
Servidor:
– 97571411/2 – AMILTON ALVES DE AGUIAR – (Coordenador de Núcleo)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 916218**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 4367/2015
NOME DO INFRATOR: SERRA GRANDE ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO no presente processo administrativo punitivo (Auto de Infração nº 2660/2015/GEFLOR), DETERMINANDO o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 112 §2º da Lei Estadual nº 8.972/2020, aplicado por isonomia ao procedimento sancionatório no âmbito da administração pública estadual, em consonância com a Súmula 467 do Superior Tribunal de Justiça, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 3549/2016
NOME DO INFRATOR: VALDOMIRO FALEIRO
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.414/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3353/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 14029/2015
NOME DO INFRATOR: ANTONIO CARLOS MAGNO FERREIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47 §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1304/2015/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 30923/2012
NOME DO INFRATOR: CARVOARIA MINAS LTDA – ME
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso I da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47 §1º da Lei Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2255/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 12790/2016
NOME DO INFRATOR: ZUCIRLEI TRINDADE FARIAS
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO no presente processo administrativo punitivo (Auto de Infração nº 3532/2016/GEFLOR), DETERMINANDO o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 112 §2º da Lei Estadual nº 8.972/2020, aplicado por isonomia ao procedimento sancionatório no âmbito da administração pública estadual, em consonância com a Súmula 467 do Superior Tribunal de Justiça, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 36020/2016
NOME DO INFRATOR: FRANCISCO HERMES DA SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 38 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e arts. 63 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal nº 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8188/2016/GERAD, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos da Súmula 467 do Superior Tribunal Federal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 35988/2016
NOME DO INFRATOR: BRENDO RIOS DE BRITO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 38 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e arts. 63 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal nº 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 9771/2016/GERAD, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos da Súmula 467 do Superior Tribunal Federal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 15473/2013
NOME DO INFRATOR: SITIO SANTO ANTONIO - MANOEL VIEIRA MESQUITA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2097/2013/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 29858/2011
NOME DO INFRATOR: LIDER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4606/2011/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/32, aplicado por analogia, conforme fundamentação acima.